

LEI Nº 509/99

Projeto nº 097/99.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA-DETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, para implementação da Lei 9.503 de 23/09/97.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 19 de Abril 1.999.**



**Arlindo Dettmann  
Prefeito Municipal**

LEI Nº 510/99

Proj. nº 099/99.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER-RO**, destinado para custear serviços de assistência técnica e extensão Rural.

**Art. 2º** - O valor do convênio será de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), que serão repassados em 08 (oito) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) de Maio à Dezembro/99.

**Art. 3º**- Para efeitos de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.04.18.111.2.031 – **CONVÊNIO COM A EMATER-RO**

3120.00 – Material de Consumo – R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**Art. 4º**- Para dar cobertura ao crédito autorizado serão anulados parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

02.03.07.020.2.002 – **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**